



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000050

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 115 de 2021.

Autoria: Vereador Jozimar Polasso.

Ementa: Declara de utilidade pública o Projeto Redenção Futebol Clube.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 115, de 2021, de autoria do Vereador Jozimar Polasso, que declara de utilidade pública o Projeto Redenção Futebol Clube.

Apresentado na Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação. Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Face o exposto, foi solicitado à Assessoria Jurídica a emissão de parecer sobre a matéria, a qual se manifestou por meio do Parecer Jurídico nº 183, de 01 de setembro de 2021, sendo este pela legalidade da tramitação da matéria.

Examinando a documentação apresentada, este Vereador constatou que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 897/77, conforme passamos a expor:

Art. 2º - O pedido de declaração de utilidade pública será dirigido ao Secretário de Saúde e Bem-Estar ou, somente na falta de funcionamento desta Pasta, diretamente ao Prefeito Municipal, acompanhada a petição de documentos que comprovem, em relação ao interessado:

I - sua constituição legal no Município;

II - sua personalidade jurídica;

III - (revogado pela Lei nº 1.662/91);

IV - que não são remunerados, por qualquer forma os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

V - (revogado pela Lei nº 1.662/91);

VI - que seus diretores possuem folha corrida e idoneidade moral

Ademais, cabe ressaltar que esta proposição é de grande relevância para a sociedade, pois tem a finalidade de incentivar o esporte local, sem fins lucrativos. Dessa forma, como o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

030951

legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico, é que este relator é favorável à tramitação da matéria em questão.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 115, de 2021, de iniciativa do Vereador Jozimar Polasso, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto favorável a legalidade da proposição.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2021.

VALDÔMIRO BOZÓ
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 115, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
MARCELO MARQUES Presidente	<u>34/09/2021</u>		
PROFESSOR OZEIAS Vice-Presidente	<u>14/09/21</u>		
GABRIEL BAIERLE Secretário	<u>14/09/21</u>		
JOZIMAR POLASSO Membro	<u>14/09/21</u>		